



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 3 263 de 22 de Agosto de 2017

Tapera/RS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01 de 01 de abril de 2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido extraordinariamente, no dia 01 de abril de 2020, Ata nº 02/2020, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, da Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:

- Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o Relatório de Atendimentos do CADÚNICO do mês de dezembro de 2019, janeiro e fevereiro de 2020;

- Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a Inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social: APAE e ASCAR, que apresentaram documentação, receberam visita técnica dos conselheiros e parecer favorável;

- Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a prorrogação do Processo Eleitoral da Sociedade Civil, caso a pandemia do Corona Vírus se estenda por mais tempo, sendo novamente elaborado um cronograma em reunião futura;

- Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o *Plano de Execução da Receita e Despesas* das verbas oriundas do Fundo Municipal da Assistência Social do 4º trimestre de 2019 (out, nov, dez);

- Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a suspensão de elaboração do *Plano de Aplicação* das verbas oriundas do Fundo Municipal da Assistência Social do 2º trimestre de 2020 (abr, maio, jun), pois todas as atividades grupais estão suspensas devido a pandemia do Corona Vírus.

- Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a utilização de parte do recurso do PAIF E SCFV, destinado ao lanche dos grupos, para compra de alimentos a compor cestas básicas para famílias sem renda, devido ao isolamento, que são trabalhadores informais. Esse recurso será apresentado em nova reunião do CMAS, através do *Plano de Execução da Receita e Despesas*.

Tapera, 01 de abril de 2020.


Isolda Cristina Koch
Presidente do CMAS de Tapera/RS